



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA

Lei de Criação 372 – 13/02/92

DECRETO Nº 1187/PMMA/2.007.

**“DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DO
DECRETO 833/2.005, QUE TRATA DA
NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DO
CONSELHO MUNICIPAL DE
ASSISTÊNCIA SOCIAL DE MINISTRO
ANDREAZZA E DA OUTRAS
PROVIDÊNCIAS”.**

**O PREFEITO DO MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA, GERVANO VICENT,
USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI E COM BASE
NA LEGISLAÇÃO EM VIGOR,**

DECRETA:

Art. 1º - Fica constituído O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE MINISTRO ANDREAZZA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS e nomeados de acordo com os dispositivos do Art. 3º, da Lei 132/96 e Lei 161/PMMA/97, os seguintes membros para compor o referido Conselho:

I – REPRESENTANTES DO GOVERNO MUNICIPAL

A) Secretaria Municipal de Assistência Social:

Membro Efetivo: **Delotéia Alves da Silva Vicente**
Membro Suplente: **Laudicéia A. da Silva Jaqueira**

B) Secretaria Municipal de Educação:

Membro Efetivo: **Lécio Eduardes Fernandes**
Membro Suplente: **Rosiléia Andréia W. Kleitlow**

C) Secretaria Municipal de Administração e Planejamento:

Membro Efetivo: **André Marcos**
Membro Suplente: **Valdenir Corrêa Fernandes:**

D) Secretaria Municipal de Saúde:

Membro Efetivo: **Sandra Fasolo**
Membro Suplente: **Maria da Conceição neves Suave**

Av. Pau-Brasil, 5577, Centro, Ministro Andreazza/RO – Fones: (69) 3448-2361



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA
Lei de Criação 372 – 13/02/92

E) Secretaria Municipal de Finanças:

Membro Efetivo: **Gilmar Pinheiro Góes**

Membro Suplente: **Ilma Parede Strelow**

II – REPRESENTANTES DOS PRESTADORES DE SERVIÇOS:

A) Associação das Pessoas da Terceira Idade de Ministro Andreazza:

Membro Efetivo: **Francisco Marcos**

Membro Suplente: **Gilberto Castelhão**

III – REPRESENTANTES DAS ENTIDADES NÃO GOVERNAMENTAIS:

A) Igrejas Evangélicas:

Membro Efetivo: **Maria Iracema A. da Silva**

Membro Suplente: **Kelly da Silva Martins Kleitlow**

B) Igreja Católica:

Membro Efetivo: **Marli Persch Storari**

Membro Suplente: **João Édis de Oliveira**

C) Associação Nova Brasiliense para Ajuda Mútua (ARNOPAN)

Membro Efetivo: **Ilma Aparecida Paredes Strelow**

Membro Suplente: **Sirlene Moura dos Passos Patrício**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial, o contido no Decreto 833/PMMA/2.005;

Ministro Andreazza, 08 de março de 2.007.

CELSO RIVELINO FLORES
Assessor Jurídico – OAB/RO 2.028

GERVANO VICENT
Prefeito Municipal

Av. Pau-Brasil, 5577, Centro, Ministro Andreazza/RO – Fones: (69) 3448-2361